

TERCEIRO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 032_2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ederildo Papparico Bacchi, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e **CLÍNICA MÉDICA JR LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito vinculados ao Pregão nº 005/2013, acordam:

De comum acordo prorrogam o Contrato Administrativo 030/2013, nas cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua nova vigência a partir de 4 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente aditivo em duas vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga 04 de abril de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA